**Processo nº** 1800.011544/2015

**Interessado**: SEDUC – Eletrobrás Distribuição de Alagoas

**Assunto**: Pagamento de Energia

Trata-se de **Processo Administrativo nº** 1800.011544/2015, volume I, com 45 folhas, que versa sobre a solicitação de pagamento de fatura da Eletrobrás, no valor de R$9.462,66 (nove mil, quatrocentos sessenta e dois reais e sés senta e seis centavos) referente a irregularidade, no exercício de 2015, no fornecimento de energia do prédio da Escola Estadual Freitas Melro no município de Penedo, Alagoas.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

Nesse sentido, em atendimento ao Despacho GAB/SEDUC Nº 5.868/2017 (fl. 44), e à determinação emanada do Gabinete da Controladoria Geral do Estado (fls. 45), passamos à análise técnica dos autos, a qual se restringiu à instrução do processo de despesa, no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, no que se refere **ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

Às fls. 02/04 - Observa-se a Notificação da Eletrobrás, Fatura no valor de R$ 9.462,66 e o Relatório de Ensaio, datado de 06/08/2015, da irregularidade no ano de 2015 na energia da Escola Estadual Freitas Melro no município de Penedo, Alagoas.

À fl. 09 - Consta Despacho GAB/SEDUC nº 1517/2016, datado de 09/03/2016, sem assinatura do Secretario de Estado da Educação, onde o mesmo encaminha a Superintendência de Finanças e Contabilidade para providenciar o empenho para pagamento do montante em tela.

À fl. 36 - Consta informação de dotação orçamentária (2017), pagamento da despesa em tela.

À fl. 37 - Verifica-se declaração sobre a disponibilidade financeira para cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão, datada de 13 de fevereiro de 2017, da lavra do Secretário de Estado de Educação.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no presente parecer, trazemos à baila a seguinte consideração:

1. **NOTA DE EMPENHO** – Que seja providenciado o Empenho, liquidação e pagamento no valor de R$9.462,66 (nove mil, quatrocentos sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontada na alínea **“a”,** ato contínuo, que seja realizado o pagamento a Eletrobrás Distribuição Alagoas, no valor de R$9.462,66 (nove mil, quatrocentos sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Maceió, 29 de agosto de 2017.

Rita de Cassia Araujo Soriano

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 99-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**